



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 1027/2014

“Dispõe sobre o horário de expediente no Paço Municipal que especifica e dá outras providências”.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, e ainda,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 1021/2014 dispõe sobre ponto facultativo;

CONSIDERANDO as tradições que envolvem o findar de mais um ano.

DECRETO:-

Art. 1º No dia 30 de dezembro corrente, não haverá atendimento ao público, no Paço Municipal, haverá somente trabalho interno.

Art. 2º As Autarquias poderão utilizar-se da mudança de horário de expediente desde que determinados pelos responsáveis dos respectivos Órgãos Municipais.

Art. 3º Os tributos municipais que por ventura tenha seu vencimento no dia mencionado no artigo 1º, poderão ser pagos no dia seguinte sem acréscimos legais.

Art. 4º Caberá às autoridades competentes de cada Departamento ou Órgão a fiscalizar e determinar o cumprimento das disposições deste decreto, de modo que não prejudiquem o andamento dos trabalhos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 29 de Dezembro de 2014.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

CLAUDINEI FELICIO ALVES DA SILVA
Diretor Administrativo